

Recife, 13 de março de 2024

## SELEÇÃO PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE - INTERCÂMBIO

A PREFEITURA DO RECIFE, por meio da Secretaria Municipal de de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Programa Recife no Mundo, do processo seletivo para professores com Licenciatura em Letras, da Rede Municipal de Educação, regularmente matriculados no curso complementar de língua inglesa, para participação no Programa de Intercâmbio Internacional.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital, pela Lei Municipal nº 19.164/23 que institui o Programa Recife no Mundo e demais normas legais aplicáveis.
- 1.2 O objetivo do intercâmbio internacional, na modalidade curso intensivo de língua inglesa, summer school, em campus universitários, com duração de 04 semanas, busca, além de proporcionar o fortalecimento, a complementação e o enriquecimento curricular na língua, contribuir para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem, na Rede Municipal de Educação RME, por meio da formação continuada dos professores. Tudo isso visa proporcionar aos docentes da RME a oportunidade de acesso às novas perspectivas culturais, sociais e profissionais, ampliando seu repertório cultural e suas leituras do mundo que favorecem os ideais de respeito, de convívio e de valorização da diversidade.
- 1.3. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para intercâmbio de língua inglesa nos Estados Unidos da América (EUA), país que tem como língua materna o inglês.

PAÍS	NÚMERO DE VAGAS
EUA	10

1.4 A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de seleção será designada e instituída pelo Secretário de Educação do Município, por meio de portaria.

#### 2. DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa de Intercâmbio Internacional Recife no Mundo, edição 2024, terá a duração de 04 (quatro) semanas no país de destino, com embarque previsto para a última semana de junho de 2024.
- 2.2 Além do curso de inglês, o Programa garantirá ao professor cursista selecionado:
  - a) reuniões de orientações (presença obrigatória);
  - b) agendamento e pagamento de taxas para a emissão do passaporte;
  - c) emissão passaporte;
  - d) passagens aéreas de ida e volta (Recife País estrangeiro destino e País estrangeiro de destino Recife);
  - e) despacho de 01 (uma) mala de até 23 (vinte e três) quilos de peso.
  - f) seguro viagem e seguro saúde (verificar regras de utilização);
  - g) traslado do aeroporto ao alojamento estudantil e do alojamento estudantil ao aeroporto;
  - h) acomodação em residência estudantil, *no campus*, onde acontecerão as aulas. O dormitório será oferecido de forma individual ou compartilhada entre os professores cursistas selecionados do Programa Recife no Mundo, do mesmo sexo;
  - i) 03 (três) refeições diárias;
  - j) material didático;
  - k) certificado de conclusão do curso;
  - I) cartão de débito internacional para viagem com o valor referente à ajuda de custo para despesas pessoais;
  - m) atividades acadêmicas, culturais e/ou turísticas semanais;
  - n) chip de celular com acesso à internet.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e feitas, exclusivamente, pela internet, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital, através do site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
- 3.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário de solicitação de inscrição online, incluindo, obrigatoriamente, o número do seu CPF. Após a confirmação dos dados e a conclusão do preenchimento, o comprovante de inscrição será enviado para o email cadastrado no ato da inscrição;
- 3.3 No ato da inscrição os candidatos deverão fazer o upload dos documentos originais elencados abaixo, frente e verso. Os arquivos deverão ter a extensão PDF, com tamanho máximo de 10MB para os arquivos de texto:
  - 3.3.1 DIPLOMA DE LICENCIATURA EM LETRAS
  - 3.3.2 PLANO DA AULA QUE SERÁ APRESENTADO PARA BANCA AVALIADORA (conforme modelo anexo V)
- 3.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital não serão admitidas;
- 3.5 A inscrição do candidato implicará na sua concordância expressa e irretratável com o disposto

SEI/PR - 2327768 - Publicação

neste Edital.

3.5.1 O candidato deverá certificar-se de que aceitou o Termo de autorização para o tratamento de dados e uso de imagem.

## 4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de inglês do Programa Recife no Mundo;
- 4.2 Possuir Licenciatura em Letras;
- 4.3 Ser titular de cargo efetivo do Grupo Ocupacional Magistério da Rede de Ensino Público do Município do Recife ou professor contratado por tempo determinado. Estar em efetivo exercício da função no ato da inscrição e até o início do programa de intercâmbio. Além disso, não estar em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença remunerada ou não.
  - 4.3.1 Não reunir os requisitos para a aposentadoria compulsória nos 2 (dois) anos que sucederem a publicação do edital de seleção e no caso do professor contratado por tempo determinado, não reunir requisitos para encerramento do contrato no ano que suceder a publicação do edital (2025);

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em 04 (quatro) etapas:
- 5.2 **DOCUMENTAÇÃO** A primeira etapa consiste na inserção (upload) dos documentos elencados no item 3.3 deste Edital de caráter eliminatório no ato da inscrição no sistema através do site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>. A não inserção dos itens 3.3.1 e 3.3.2 acarretará na não homologação da inscrição do candidato;
- 5.3. **PROVA -** Na segunda etapa será realizada avaliação de **inglês** na data, horário e local descritos no **Anexo I** deste Edital. Matriz de referência de conteúdos, no **Anexo VIII.** Caráter classificatório.
  - 5.3.1 O candidato deverá seguir as regras para a realização da prova de inglês constantes no Regulamento Provas do Recife no Mundo, **Anexo IX.**
- 5.4 **AULA PRÁTICA -** A terceira etapa consiste na avaliação de uma aula prática para a banca avaliadora do presente certame que julgará a apresentação em conjunto e em conformidade com o plano de aula do item 3.3.2, de acordo os critérios e pontuação do **Anexo VII** deste edital, de caráter eliminatório e classificatório;
  - 5.4.1 A apresentação terá no máximo 15 (quinze) minutos e será realizada na modalidade de videoconferência on-line, com a utilização do aplicativo Google Meet
    - 5.4.1.1 Os primeiros cinco minutos da apresentação deverá ser feito na língua inglesa e o candidato deverá discorrer sobre sua vida profissional, expectativas para o intercâmbio e utilização da sua experiência internacional no seu retorno.
    - 5.4.1.2 No tempo restante, 10 (dez) minutos, o candidato deverá fazer a apresentação da sua aula prática, em português.

- 5.4.2 O candidato deverá seguir as regras para a aula prática dispostas no **Anexo VI** sob pena de desclassificação.
- 5.5 A quarta etapa consiste da classificação dos candidatos que dar-se-á em ordem decrescente, por meio de notas atribuídas em uma escala de 0 a 10 (zero a dez), adquirida através do somatório dos pontos e dos pesos na avaliação de inglês e da aula prática, distribuídos da seguinte forma:
  - a) Nota da prova de Inglês classificatório e eliminatório peso 4 (quatro)
  - b) Nota da aula prática (inglês e português) e plano de aula classificatório e eliminatório peso 6 (seis)
- 5.6 Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do "Programa Recife no Mundo" os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, conforme critérios do item 5.5 e de acordo com a distribuição de vagas previstas neste edital.
- 5.7 Caso o candidato inscrito no processo seletivo não cumpra alguma das etapas, estará automaticamente desclassificado.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1.Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do Programa Recife no Mundo os candidatos que obtiverem a maior pontuação, de acordo com a distribuição das vagas prevista neste edital;
- 6.2 Distribuição das vagas de acordo com a proporção do quantitativo de participantes nas turmas do curso de inglês do Programa Recife no Mundo:

Turmas curso Recife no Mundo	Número de vagas
T1	3
T2	4
Т3	3

#### 7. DO DESEMPATE

7.1 No caso de classificações idênticas, o desempate entre os candidatos será feito considerando-se os seguintes critérios:

Maior tempo de funcionalismo como professor da rede pública Municipal do Recife; Candidato com maior carga/horária em sala de aula de inglês;

Candidato com maior idade.

# 8. DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado e homologado através de publicação da Secretaria Municipal de Educação no site http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br;
- 8.2 O candidato poderá consultar sua pontuação final e acertos na prova no dia seguinte à publicação dos selecionados, através do site http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br, mediante inserção do seu número de matrícula no sistema.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os candidatos poderão interpor recurso ao resultado da pontuação da prova de inglês e da aula prática, utilizando o formulário do site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a> no prazo estabelecido no cronograma do Edital (anexo I);
- 9.2. Não será aceito nenhum documento, e-mail, texto em mídias sociais quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário disponível no site <a href="https://educ.rec.br/recifenomundo/">https://educ.rec.br/recifenomundo/</a>
- 9.3 A Comissão Coordenadora da seleção realizará a análise e o julgamento dos recursos interpostos;
- 9.4 O resultado será divulgado no site da Secretaria Municipal de Educação, http://www.portaldaeducacao.recife.pe.gov.br, no prazo fixado no cronograma do Edital (anexo I);
- 9.5 Não serão analisados os recursos contra avaliação, a pontuação ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.
- 9.6 Não será admitido qualquer questionamento contra a decisão emitida em sede de recurso.

### 10. DA VACÂNCIA

- 10.1 As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas aos candidatos, considerando os resultados apresentados em ordem decrescente;
- 10.2 O candidato que for selecionado por remanejamento estará sujeito às regras do item **11.6**, deste edital. O abandono do curso ou frequência abaixo do exigido remeterá a vaga ao candidato subsequente ou até o preenchimento da vaga por um candidato que preencha os requisitos.

# 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

- 11.1 Apresentar em data, hora e local a serem oportunamente comunicados, os Termos dos **anexos II, III e IV** preenchidos e assinados;
  - a) Termo de Compromisso (anexo II);
  - b) Termo de Autorização para o tratamento de dados e uso de imagem (anexo III);
  - c) Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde (anexo IV)
- 11.2 Participar das reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/Secretaria Municipal de Educação;
- 11.3 Imprescindível que o professor cursista selecionado mantenha atualizado seu endereço,

telefone, e-mail e redes sociais junto à cada Gerência Regional de Educação, enquanto estiver participando do Programa Recife no Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

- 11.4 Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pelo Programa Recife no Mundo e pela empresa de intercâmbio responsável por seu embarque;
- 11.5 Cumprir todas as etapas do processo de preparação para o intercâmbio até o embarque;
- 11.6 O professor cursista selecionado ao intercâmbio deverá apresentar frequência mínima de 75% no curso do Programa Recife no Mundo até a data do embarque, estando sujeito à desclassificação, caso descumpra essa cláusula, pois o número de faltas será levado em consideração como critério para a desclassificação no processo seletivo;
- 11.7 O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 12.2 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja candidatos classificados em conformidade aos critérios estabelecidos nesse edital.
- 12.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento das informações do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado divulgado posteriormente, vinculados ao processo de inscrição ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 12.4 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações de cronograma, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.5 Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Educação, sendo de responsabilidade do candidato/professor cursista o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo.
- 12.6 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco;
- 12.7 A primeira lista publicada com os nomes dos intercambistas poderá sofrer mudanças, tais como exclusão do nome do candidato da lista, por motivo da avaliação de recurso, estando o professor cursista selecionado informado que não poderá contestar a essa mudança publicada e homologada;
- 12.8 Não será fornecido ao professor cursista selecionado documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação homologada no site da Secretaria Municipal de Educação, https://educ.rec.br/recifenomundo/;
- 12.9 A classificação do professor cursista selecionado assegurará apenas a expectativa de direito

ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga no país, emissão de passaporte válido e obtenção de visto consular;

- 12.10 Até a data de embarque, poderão ocorrer mudanças de país de destino no qual o candidato fará o intercâmbio. Dessa forma, o futuro intercambista fica impossibilitado de contestar as possíveis alterações de intercâmbio, objeto deste edital;
- 12.11 Os candidatos aprovados e convocados serão afastados de suas atividades laborais pelo período de 04 (quatro) semanas para a capacitação nos EUA, sem perda de seus vencimentos.
- 12.12 O candidato aprovado fará jus a ajuda de custo. O candidato selecionado ao chegar no país de destino estará com a ajuda de custo depositada no seu cartão VTM;
  - 12.12.1 As bolsas do item 12.12 devem ser usadas como ajuda de custo para despesas pessoais tais como: itens de higiene pessoal, lanches especiais, itens pessoais, etc. As mesmas não têm caráter de provisão de subsistência, uma vez que todas as despesas com alimentação, acomodação, transporte, seguro viagem e saúde já estão contempladas no pacote de intercâmbio.
- 12.13 O participante fará jus a um seguro de viagem e saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças préexistentes nem cobertura de tratamento dentário, incluindo atendimento ortodôntico, sendo de responsabilidade do professor cursista selecionado o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dos mesmos, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas no termo de responsabilidade de informações de saúde;
- 12.14 O deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques deverão ser custeados pelo professor cursista selecionado;
- 12.15 Nenhum professor cursista selecionado poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posteriores e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.
- 12.16 O professor cursista selecionado que não participar das reuniões, não comparecer ao embarque, não estiver em posse ao passaporte no momento de embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, alheia à orientação da SEDUC, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa de Intercâmbio, passível de arcar com as despesas executadas em seu nome, e será impedido de participar de outros processos seletivos de intercâmbio da SEDUC.
- 12.17 Se o professor cursista selecionado optar pelo retorno ao Brasil antes das 4 (quatro) semanas para o término do programa, deverá arcar com todas as despesas extras desse processo.
- 12.18 O professor cursista selecionado deverá retornar ao Brasil após o término do curso, na data definida pela organização do Programa Recife no Mundo.

- 12.19 É expressamente proibido transporte de qualquer pertence para ser entregue a terceiros no país de destino e em seu retorno ao país de origem.
- 12.20 Em situações nas quais um professor cursista selecionado apresentar circunstâncias pessoais que requeiram cuidados e atenção específicos, durante o período entre a aprovação no processo seletivo e o embarque, será necessário reavaliar sua participação no programa.
- 12.21 Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.
- 12.22 Em caso de pandemias e/ou outras intercorrências, adversidades ou contratempos quanto às fronteiras e/ou calendário escolar do país de destino do intercâmbio, este Edital sofrerá alterações.
- 12.23 Não serão resguardadas vagas no Programa de Intercâmbio caso o candidato classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.
- 12.24 O candidato selecionado não poderá optar pelo país de destino, tampouco pela instituição de ensino no exterior que ofertará a formação.
- 12.25 Concordar que a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará pelo pagamento de volume extra de bagagem, seja em voo nacional ou em voo internacional.
- 12.26 Caso o candidato intercambista seja afastado do Programa durante o período de Intercâmbio, o mesmo será responsável pela devolução do custeio de despesas, desde as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o término do Programa.
- 12.27 O professor intercambista, ao retornar, comprometer-se-á a realizar projeto de intervenção, aula, palestra, curso ou outras formas de socialização do conhecimento experienciado no programa de intercâmbio. Além de permanecer no órgão ou entidade de origem ou lotação, por período não inferior a 2 (dois) anos e, em caso de descumprimento, devolver todos os recursos gastos pelo Município para a sua participação.
- 12.28 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.
- 12.29 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação do Município.

# FREDERICO DA COSTA AMANCIO Secretário de Educação ANEXO I

#### **CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DO EDITAL DE INTERCÂMBIO PROFESSOR	
Divulgação do Edital	14/03/24 site: https://educ.rec.br/recifenomundo/

Inscrição via web	Início: 14/03/2024, até às 23h59 Encerramento: 22/03/2024, até às 23h59 no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Apresentação de Aula para a Banca Avaliadora	De <b>01/04/2024 ao dia 03/04/2024</b>
Prova de Inglês	Dia <b>06/04/2024</b> das <b>9h</b> às <b>12h</b> , na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire
Divulgação dos selecionados ao intercâmbio (primeira lista)	Até às 23h59 do dia 12/04/2024 no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Divulgação das notas e dos gabaritos das provas	Dia: 12/04/2024 no site: <a href="https://educ.rec.br/">https://educ.rec.br/</a> recifenomundo/ (através da inserção da MATRÍCULA do candidato no sistema)
Recurso aos resultados das provas	Solicitado eletronicamente dia 15/04/2024, das 8h até às 19h, no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/
Publicação da relação de selecionados Homologação (lista final)	Até às 23h59 do dia 19/04/2024 no site: https://educ.rec.br/recifenomundo/

#### **ANEXO II**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,						
portador(a)	do	RG	nº_			, , CPF
		, nas	scido(a) na da	ita,/	/	, estou ciente de
que devo cumpi	rir com os ite	ns abaixo:				

- 1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas Gerências Regionais de Educação/Secretaria de Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
- 2. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Educação.
- 3. Vivenciar plenamente sua experiência intercultural.

- 4. Seguir as regras do Programa e arcar com todas as despesas envolvidas em caso retorno antecipado por desistência (passagens de ida e volta, bolsas auxílio e instalação e taxas educacionais), ressalvado casos fortuitos ou de força maior.
- 5. Ressarcir a Secretaria de Educação de todas as despesas relacionadas ao intercâmbio (passagens de ida e volta, ajuda de custo e taxas escolares), em caso de retorno antecipado ou desistência por decisão própria, ressalvado casos fortuitos ou de força maior.
- 6. Dedicar-se aos estudos e frequentar as aulas cumprindo o cronograma determinado pela Secretaria de Educação.
- 7. Estar ciente de que há possibilidade de mudança de país de destino, alteração de data de embarque e desembarque.
- 8. Fazer uso responsável da ajuda de custo recebida da Prefeitura do Recife.
- 9. Retornar na data prevista pela Secretaria de Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará no acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
- 10. Comprometer-se em obedecer ao limite de peso de bagagem estabelecido pela Secretaria de Educação. Caso contrário, o professor intercambista arcará com o custo de qualquer despesa decorrente do excesso de bagagem.
- 11. É ilegal e proibido ao Professor Intercambista durante o intercâmbio:
  - a) Usar qualquer tipo de droga ilícita.
  - b) Praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião.
  - c) Praticar esportes tidos como radicais.
  - d) Descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- 12. No retorno do intercâmbio, cumprir com as atividades descritas no item 12.27 deste edital.
- 13. Não omitir informações que tenham relevância para emissão de vistos no país de destino, tais como, vistos previamente negados, deportação e infrações legais em experiências anteriores de viagem ao país de destino, entre outras.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do Programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do PROFESSOR INTERCAMBISTA ao Brasil.

Recife / PE,	de		de 2024.
		Assinatura	
		Assiliatura	

13/03/2024, 20:00

Eu,

#### **ANEXO III**

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS E USO DE IMAGEM

Este documento visa registar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

portador(a)	do	RG	nº				, . CPF
				na data, _	/		, residente a
na cidade de _					 , autori	zo express	samente que a
Prefeitura da C	Cidade do Re	cife, com s	ede na A	venida Cais	do Apolo	o, 925, Bai	irro do Recife,
Recife/PE, CE	P 50030-90	3, inscrita	no CNP	J sob o n	° 10.565	.000/0001-9	92, doravante
denominada C	ONTROLADO	DRA, em ra	azão da	participação	no Prog	rama Reci	fe no Mundo,
disponha dos m	neus dados pe	essoais e da	ados pess	oais sensívei	is e autori	zo o uso da	a imagem e da
voz a título grat	•		•				•
no exterior, em	todas as sua	s modalidad	des e, em	destaque da	s seguinte	es formas:	(I) outdoor; (II)
busdoor; folheto	os em geral (	encarte, ma	la-direta,	catálogo, etc	.); (III) fol	der de apre	esentação; (IV)
anúncios em re	•	•	•	•	, , ,	•	,
eletrônica (pair	•	•	` '	. • . ,		. , .	, , ,
mídias sociais,	•	•	•		•	•	, , ,
observância ao	•			, ,	•		•
e nos termos da		•		•	. •		3

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:**

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Sexo; 4) Naturalidade; 5) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 6) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Estado de saúde; 10) Fotografia; 11) Histórico e Desempenho acadêmico; 12) Informações de familiares; 13) Experiências pessoais; 14) Comunicação verbal e escrita mantidas entre o Titular e o Controlador; 15) Número e imagem do Passaporte; 16) Perfis das mídias sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

- O "TITULAR" autoriza, expressamente, que a "CONTROLADORA" utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:
- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o "TITULAR", em razão do PROGRAMA RECIFE NO MUNDO regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas;
- c) Para procedimentos de inscrição;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Possibilitar que o Controlador realize acompanhamento;
- f) Possibilitar que o Controlador realize ações internas envolvendo calendário de datas comemorativas:
- g) Possibilitar pesquisas e estudos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com outros órgãos e entidades públicas, organizações privadas que sejam fornecedoras ou prestadoras de serviços, bem como durante o uso de recursos digitais e educacionais digitais, objetivando possibilitar a execução da politica pública educacional, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

## CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Secretaria de Educação administrativas suficientes para proteger os dados pessoais do TITULAR comunicando ao mesmo, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

#### **CLAUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:**

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

# **CLÁUSULA SEXTA** - Direito de Revogação do Consentimento:

O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5o do artigo 8o combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo e pelo prazo prescricional. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Recife,	de	de 2024.		
		 Assinatura		
Nome legível: _				
			,	
		ANEXO IV		
	TERMO D	DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚD	ÞΕ	
<b>F</b>				
Eu,				
portador	do	RG	е	CPF
verdadeiras, co	errotoo o oo	, delcaro que informações aqui	prestadas	como
•		e tenho conhecimento de ser portador no ato da assir	natura do d	contrato
_	_	não serão cobertas pelo seguro saúde contratado p		
Intercâmbio Int	ernacional.			
INFORMAÇÕE	S DE SAÍI	IDE		
_			SIM SIM	
Qual?	olese ou or	rtese (pinos, parafusos, placas, fios e outros)? MÃO		
Faço uso de ap	oarelho orto	odôntico? NÃO SIM		
Uso aparelho p	ara surdez	? NÃO SIM		
Uso algum tipo Qual?		mento de uso contínuo? NÃO SIM		
Já fez terapia o	com algum p	psicólogo? NÃO SIM		<del></del>

Motivo:	gum tratamento psiq			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
É pessoa	a com deficiência es	pecial?	NÃO III SIM		
Tem algu	uma dificuldade mot	ora (de a	andar, de equilíbrio, de esc	rever etc	c)? III NÃO III SIM Quais?
	spitalizado alguma v				
Ja desm	alou? NAO SIM				
Já fez al Motivo:_	guma cirurgia?⊡NA 	O 🗀SIM	1		
Toma alg	jum medicamento re	gularme	nte? NÃO SIM		
			siste por mais de 3 meses)′		SIM
É alérgio	o a alguma coisa? 🖽	NÃO	SIM		
Marque (	ım "x" nas doenças/	situaçõe	s abaixo que você já teve o	u tem.	
	Tuberculose		Sarampo		Úlcera
	Catapora		Asma		Herpes
	Diabetes		Artrite		Hepatite
	Malária		Febre Reumática		Papeira
	Anemia		Epilepsia/Convulsões		Anorexia
	Pólio		HIV/AIDS		Enxaqueca
	Bulimia		Tentativa de Suicídio		Desmaios
	Depressão		Gastrite		Doenças Venéreas
	Hérnia		Rubéola		Sonambulismo

Portanto, estou ciente de que caso possua qualquer doença preexistente, arcarei com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, terei que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida, bem como arcar com as despesas de tratamento dentário que vier a sofrer durante o período fora do Brasil

Recife,	de		de 2024.
		Assinatura	<del></del>

#### ANEXO V

# MODELO PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AULA

O plano de aula (PDF) inserido no formulário online no ato da inscrição pelo candidato servirá para acompanhamento da exposição da prova didática e constitui documento a ser avaliado pela banca examinadora.

O plano de aula deverá conter como elementos mínimos:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Curso e turma a que se destina a aula;
- c) Duração da aula;
- d) Tema da aula
- e) Objetivo geral;
- f) Objetivos específicos;

13/03/2024, 20:00

- g) Conteúdos;
- h) Metodologia (descrição das atividades, duração, tipo de interação);
- i) Recursos utilizados;
- j) Referências.

#### **ANEXO VI**

Regras para realização da Prova Didática Aula Prática na modalidade de videoconferência online.

- A prova didática será realizada de acordo com a(s) data(s) prevista(s) no cronograma do edital (anexo I), na modalidade de videoconferência online, com a utilização do aplicativo Google Meet.
- 2. O horário da prova didática de cada candidato será informado através do e-mail registrado no ato da inscrição, conforme cronograma do Anexo I do referido edital.
- 2.1 O candidato receberá por email na semana anterior da realização da banca, informações de data e horário de realização da mesma, instruções de participação que deverão ser seguidas e o endereço eletrônico (link) para acesso a banca de avaliação virtual.
  - 3. No dia e horário da prova didática o candidato deverá acessar a sala de videoconferência, sob pena de eliminação deste processo seletivo.
  - O candidato poderá, a seu critério, acessar a sala de videoconferência até 5 (cinco) minutos antes do início da prova didática.
  - 5. Antes do início da exposição da prova didática, o candidato deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.
  - 6. O candidato deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova didática.
  - 7. O não ingresso do candidato, na sala de videoconferência, na data e horário definidos para a apresentação da prova didática implicará na sua eliminação neste processo seletivo, sem direito a recurso.
  - 8. O tempo para a exposição da prova didática para cada candidato será de no mínimo 12 (doze) e no máximo 15 (quinze) minutos.
  - 9. O candidato deverá estar ciente que é de sua exclusiva responsabilidade providenciar computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros equipamentos eletrônicos e materiais didáticos que julgar necessários para a exposição da prova didática.

13/03/2024, 20:00

1

2

10. O candidato poderá utilizar o recurso "compartilhamento de tela" do aplicativo Google Meet, caso deseje utilizar outros recursos (vídeos, sons, slides etc) para a exposição da prova didática.

O candidato deverá adotar as seguintes condutas:

- a) Estar em um local silencioso, bem iluminado e sem a presença de outras pessoas no ambiente. É proibido realizar qualquer interação com outras pessoas;
- c) Desativar todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall de seu computador;
- d) Permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a avaliação.
- 12. Durante a exposição da prova didática, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na apresentação do candidato, exceto para informar eventuais problemas técnicos da videoconferência.
- 13. A prova didática na modalidade de videoconferência online será avaliada de acordo com os critérios constantes no Anexo III do referido edital.
- 14. Para fins de registro da realização da prova didática, o candidato deverá ter ciência de que a mesma será gravada e arquivada durante o tempo que durar este processo seletivo.
- 15. A Secretaria de Educação não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica ou pela instabilidade na conexão de internet durante a aplicação da prova didática online, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar qualquer recurso didático.
- 16. Caso haja interrupção ou falha na transmissão da videoconferência, após o início da prova didática, a banca examinadora aguardará o retorno da conexão até o horário de término da prova do candidato, sendo este tempo descontado de sua exposição. Caso não haja retorno da conexão, o candidato será avaliado pela apresentação que tiver ministrado até o momento da interrupção.
- 17. Caso haja interrupção ou falha na conexão de internet de um dos membros da banca examinadora, a exposição deverá prosseguir até o encerramento do tempo destinado ao candidato e o membro da banca avaliará a exposição por meio da gravação.

#### **ANEXO VII**

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ASPECTOS AVALIADOS	APRESENTA 0,5	APRESENTA EM PARTE 0,25	NÃO APRESENTA 0,00
1. PLANO DE AULA	(3,00 PONTOS)		
Os objetivos da aula estão claramente definidos e alinhados com os padrões de aprendizado e as necessidades da faixa etária dos alunos?			
O conteúdo da aula é relevante, apropriado e adequado ao nível de proficiência dos alunos?			

	A sequência de atividades está bem organizada e			
3	apresenta uma progressão lógica de aprendizado?			
	Há uma variedade de atividades (auditivas, visuais,			
4	escritas, orais) para atender às diferentes preferências de aprendizado dos alunos?			
	Serão utilizados recursos (materiais didáticos,			
5	tecnológicos, visuais) para apoiar o ensino e a aprendizagem?			
6	O tempo previsto para cada atividade é razoável e suficiente para alcançar os objetivos propostos?			
	2. APRESENTAÇÃO ORAL - EN	1 INGLÊS (3,00 P	ONTOS)	
	ASPECTOS AVALIADOS- TAREFA ORAL EM INGLÊS	APRESENTA 1,00	APRESENTA EM PARTE 0,50	NÃO APRESENTA 0,00
7	Cumprimento e Coerência da Tarefa			
8	Precisão e variedade de gramática e vocabulário			
9	Pronúncia, entonação e fluência			
	2. APRESENTAÇÃO DIDÁ	TICA (4,00 PONT	OS)	
	ASPECTOS AVALIADOS	APRESENTA 1,00	APRESENTA EM PARTE 0,50	NÃO APRESENTA 0,00
10	A apresentação é organizada de forma clara e lógica, com uma introdução, desenvolvimento e conclusão coerentes?			
	O apresentador demonstra grau de conhecimento e domínio do conteúdo, incluindo métodos de ensino,			
11	abordagens pedagógicas e estratégias de aprendizagem?			
	A aula se desenvolveu numa abordagem inovadora e			
12	criativa, podendo ser facilmente aplicada em suas salas de aula?			
13	A aula apresentada está relacionada ao plano de aula proposto pelo candidato?			

TURMA 1 (T1)				
ASPECTOS AVALIADOS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE	
Cumprimento e Coerência da Tarefa	- A tarefa é cumpridas de forma eficaz	- A tarefa é cumpridas de forma em sua maior parte	- As tarefas são em grande parte não tentadas e a intenção da	
	- A mensagem pretendida é comunicada apesar de mal- entendidos ocasionais	- A mensagem pretendida é geralmente comunicada apesar de perceptíveis	mensagem não é comunicada	

	- Uso de conectores muito simples	mal-entendidos - Algum uso de simples	- Nenhuma linguagem conectada
		conectores	- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar
Precisão e	- É usada uma gama de	- É usada uma gama	- Falta o vocabulário para
variedade de gramática e	gramática e de vocabulário do nível iniciante	limitada de gramática e vocabulário do nível	realizar as tarefas
vocabulário		iniciante	- A mensagem
	- Um nível razoável de		pretendida é geralmente
	precisão	- Erros ocorrem e a mensagem pode	obscurecida
	- Erros podem ocorrer, mas	ocasionalmente ser	- OU amostra insuficiente
	não impedem a comunicação	obscurecida	de linguagem para avaliar
Pronúncia,	- A pronúncia é	- A pronúncia pode ser	- Pronúncia pouco clara
entonação e	suficientemente clara apesar	entendida com algum	impede qualquer
fluência	das influências da língua materna	esforço	entendimento
		- influências do idioma	- Hesitações frequentes
	- Erros de pronúncia	materno podem	impedem qualquer
	perceptíveis	obscurecer a mensagem	comunicação
	- Algumas hesitações e	- O fluxo da linguagem é	- OU amostra insuficiente
	reformulações podem ser	mantido em muito	de linguagem para avaliar
	perceptíveis	declarações curtas	avallal
		- Hesitações frequentes e reformulações	

TURMA 2 (T2)				
ASPECTOS AVALIADOS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE	
Cumprimento e Coerência da Tarefa	- A tarefa é cumprida com relativa facilidade	- A tarefa é realizada em sua totalidade	- A tarefa não é cumprida e a mensagem pretendida não é	
lancia	- A mensagem pretendida é comunicada na sua maior	- As contribuições são amplamente relevante	comunicada	
	parte - As ideias estão claramente	- A mensagem pretendida é geralmente comunicada	- Nenhum idioma conectado	
	interligadas e sequenciadas	apesar de ocasionais mal- entendidos	- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar	
		- As ideias estão		
		vinculadas e		
		sequenciadas de forma simples		

Precisão e variedade de gramática e	- Uma gama de gramática e vocabulário do nível básico é usada	- Uma gama limitada de gramática e vocabulário do nível básico é usada	- Falta de controle em estruturas básicas
vocabulário	- A gramática é suficientemente precisa	- Gramática é geralmente precisa	- Falta o vocabulário para realizar as tarefas
	- Erros podem ocorrer, mas não impedem a	- Erros ocorrem e podem ocasionalmente	- A mensagem pretendida é geralmente obscurecida
	comunicação	obscurecer a	
		mensagem	- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar
Pronúncia,	- A pronúncia é	- A pronúncia é	- Pronúncia pouco clara
entonação e fluência	suficientemente clara, apesar das influências da	suficientemente clara para compreensão geral	impede a compreensão
	língua materna		- Hesitações frequentes
	- Erros perceptíveis de	- Influências da língua materna podem	impedem comunicação
	pronúncia não impedem a	ocasionalmente tornar a	- OU amostra insuficiente
	comunicação	mensagem obscura	de linguagem para avaliar
	- Hesitações e	- Hesitações frequentes	
	reformulações ocasionais	e as reformulações não	
	podem ser perceptíveis	impedem a comunicação	

TURMA 3 (T3)			
ASPECTOS AVALIADOS	ATENDE	ATENDE PARCIALMENTE	NÃO ATENDE
Cumprimento e Coerência da Tarefa	- A tarefa é cumprida com relativa facilidade	- A tarefa é cumprida em sua quase totalidade com um grau de	- As tarefas não são cumpridas e a mensagem pretendida não é
	- As contribuições são relevantes	independência  - As contribuições são em	comunicada - As declarações
	- A mensagem pretendida é comunicada com sucesso	sua maioria relevantes	consistem principalmente em palavras desconexas
	- As ideias são interligadas e	- A mensagem pretendida é comunicada em sua	e frases
	sequenciadas com sucesso	maioria com sucesso	- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar
		- As ideias estão, em sua maioria, bem vinculadas e sequenciadas	
Precisão e	- Uma gama razoável de	- Um relativamente	- Falta de controle
variedade de gramática e de vocabulário	gramática e de vocabulário do nível intermediário é usada	limitado nível intermediário da gramática e de	mesmo quando usando estruturas básicas
	- A gramática é	vocabulário é usado	- Falta o vocabulário para lidar com as tarefas

	suficientemente precisa  - Erros podem ocorrer, mas não impedem a comunicação	<ul> <li>- Gramática é razoavelmente precisa</li> <li>- Erros graves podem ocorrer, mas a mensagem é sempre comunicada</li> </ul>	<ul> <li>- A mensagem não é transmitida</li> <li>- OU amostra insuficiente de linguagem para avaliar</li> </ul>
Pronúncia, entonação e fluência	- A pronúncia é claramente inteligível, apesar das influências da língua materna	A pronúncia é     suficientemente inteligível     para entendimento geral      Influências da língua	<ul> <li>Pronúncia pouco clara e/ou entonação impede claro entendimento</li> <li>Uma grande quantidade</li> </ul>
	- Erros ocasionais de pronúncia não impedem a comunicação	materna sobre acentuação e entonação são perceptíveis, mas o significado permanece	de hesitação coloca tensão no ouvinte - OU amostra insuficiente
	<ul> <li>- A entonação é usada para ajudar a transmitir o significado</li> <li>- Hesitações ocasionais podem ser evidentes</li> </ul>	- Pronúncia e apenas erros de entonação ocasionalmente impedem a comunicação	de linguagem para avaliar
		<ul> <li>O fluxo da linguagem é geralmente mantido</li> <li>A hesitação pode ser mais evidente nos trechos de fala mais livre</li> </ul>	

### **ANEXO VIII**

# PROCESSO SELETIVO PROFESSORES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

### **TURMA 1 (T1)**

#### Grammar

- Subject pronouns (all forms)
- Verb be (all forms, present) and contracted
- Contractions
- Question word "how", "how old" and "who"
- Possessive adjectives
- Modal verb "can" (affirmative) for requests
- Object pronoun "me"
- Verb "to spell", "to take", "to have", "to see"

- Question form
- Possessive pronouns
- Imperative: "have", "take"
- Short answers with "be"
- Demonstrative pronouns: singular and plural
- Article "a" and "an"
- Simple present with "do", "to have"

### Vocabulary

- Greetings
- Asking personal information
- Informal greetings
- The verb "to call", "to say", "to repeat"
- The alphabet
- Telling the name
- Cardinal numbers
- Marital status
- Family members, relatives and extended family
- Question word "how old"
- Occupations
- Asking someone about their work
- Job degrees

### PROCESSO SELETIVO PROFESSORES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

## **TURMA 2 (T2)**

#### Grammar

- Reflexive pronouns
- "Selves", "another", "each other"
- Present perfect x simple past
- Present perfect continuous
- Appositives
- Past perfect
- "Should" and "ought to"
- Future continuous
- "Had better"

### Vocabulary

- Soft, hard and academic skills
- Family activities
- Friendship
- Workplace activities
- Office activities
- Leisure activities

## PROCESSO SELETIVO PROFESSORES: MATRIZ DE REFERÊNCIA DE CONTEÚDOS

### **TURMA 3 (T3)**

#### Grammar

- Time sequencers and connectors
- Relative clauses
- Uses of infinitive and gerund
- First, second, third and unreal conditionals
- Passive voice (all forms)
- Discourse markers
- Phrasal verbs
- "Should have" and "might have"
- Past modals: must, might/may, should, can't, couldn't + have

### Vocabulary

- Verb phrases
- Expressions for paraphrasing
- Verbs + gerunds
- Verbs + infinitives
- Education activities and issues
- Expressing feelings and impressions
- Media
- Workplace activities
- Office activities
- Leisure activities
- Global problems

#### **ANEXO IX**

### Regulamento Provas do Recife no Mundo:

A prova da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo será realizada em uma etapa.

A prova será objetiva, de caráter eliminatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha de Inglês, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

Da Data, hora, local, duração.

3.1 A aplicação da prova da seleção para o programa de intercâmbio internacional do Recife no Mundo ocorrerá no dia 06/04/2024 e terá duração de 3 horas, conforme cronograma do **anexo I deste Edital**, na Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire.

Responsabilidade pela aplicação e correção das provas:

4.1 A aplicação das provas é de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de

23 of 25 13/03/2024, 20:00

oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo, devendo ser rigorosamente respeitada a data e o horário indicados no Edital de seleção.

- 4.2 A Escola de Formação de Educadores do Recife Professor Paulo Freire é responsável pela organização e pela infraestrutura da aplicação das provas, a distribuição e a correção das mesmas são de responsabilidade da contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo
- 4.3 Os candidatos receberão, junto com a prova, um cartão-resposta, no qual deverão preencher todos os dados solicitados em letra de forma e de maneira legível, sob pena de não processamento do cartão-resposta e consequente desclassificação do mesmo.
- 4.4 O fiscal da prova será responsável pelo kit de material para a aplicação das provas. No kit de material constará os seguinte itens:
  - Envelope lacrado contendo os cadernos de provas que só poderá ser aberto pelo fiscal da prova no dia e hora da avaliação, no início do exame;
  - 2. Ata de presença;
  - 3. Cartões-respostas;
  - 4. Envelopes para armazenamento de celulares.
- 4.6 O fiscal deverá orientar os candidatos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.
- 4.7 As provas serão corrigidas pela contratada pela prestação dos serviços de oferta de aulas de inglês no âmbito do programa Recife no Mundo, seguindo rigorosamente as instruções e os gabaritos disponibilizados para tal finalidade e enviadas junto com o material de aplicação de provas.

#### Aplicação da prova:

- 5.1 A prova é destinada a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, que atenderem aos requisitos de inscrição.
- 5.2 O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto no dia da prova.
- 5.3 A prova não será reaplicada para candidatos ausentes por quaisquer motivos que tenham impedido sua participação na mesma.
- 5.4 O candidato não poderá entregar a prova e deixar a sala de aplicação na primeira 1h (uma) hora, contados do início da realização da mesma, sendo assim, desclassificado do certame.
- 5.5 O candidato deverá ter em mãos apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.6 É permitido levar lanche para o período de realização da prova.
- 5.7 Não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas portando os seguintes itens: livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares; telefones celulares, smartphones, wearable tech, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar; relógio, alarmes de qualquer espécie;

chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

- 5.8 Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar no envelope porta-objetos, fornecido pelo aplicador, o seu telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, sob pena de desclassificação.
- 5.9 O envelope porta-objetos deverá ser lacrado, identificado pelo candidato e mantido embaixo da carteira durante a realização da prova, permanecendo lacrado até a saída definitiva do local de prova, sob pena de desclassificação.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO DA COSTA AMANCIO**, **Secretário**, em 13/03/2024, às 17:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 2327768 e o código CRC 2FCDD12A.

32.004566/2024-19

2327768v1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife PE Site - www.recife.pe.gov.br